

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria de Educação/ EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo.

### 1. OBJETO

Compra de Porta de madeira.

#### 1.1. Especificação

Porta de madeira 70cm.

#### 1.2. Quantidade

1 porta de madeira 70cm

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta porta de madeira é para substituir a do banheiro do berçário que sofreu deterioração ao longo do tempo.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor da porta R\$299,00 colocada

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o produto está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja trocado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [combinatadedecretaria@montealto.sp.gov.br](mailto:combinatadedecretaria@montealto.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os produtos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O produto devera ser entregue e instalado na EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo, sito à rua do humanismo nº 51, com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

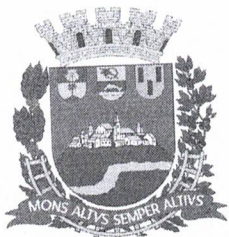
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

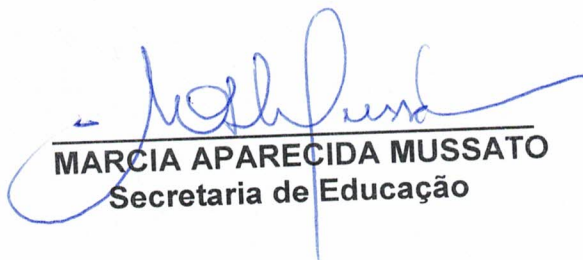
E-mail: [emeb@montealto.sp.gov.br](mailto:emeb@montealto.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 298

  
**MARCIA APARECIDA MUSSATO**  
Secretaria de Educação